



## Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 686/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

**Altera o art. 5º da Lei 657 de 09 de março de 2021, que cria o Cargo de Gestor do Programa Bolsa Família do Município de São João do Cariri e dá outras providências.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

FAÇO SABER QUE ENVIO PARA APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO E SANÇÃO DO EXECUTIVO O PRESENTE PROJETO DE LEI:

**Artigo 1º** – Altera o cargo de Gestor do Programa Bolsa Família do município de São João do Cariri, lotado na Secretaria de Assistência Social, para COORDENAÇÃO do Cadastro Único para Programas sociais e Programa Auxílio Brasil.

Parágrafo único – O cargo de COORDENAÇÃO do Cadastro Único para Programas sociais e Programa Auxílio Brasil, de que trata o caput tem por finalidade gerir a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, no âmbito do Ministério da Cidadania, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, em substituição ao Programa Bolsa Família, de que trata a lei nº.10.836, de 9 de janeiro de 2004.

Disposições gerais:

Fica instituído o PROGRAMA AUXILIO BRASIL, no âmbito do Ministério da Cidadania, executado por meio da integração e da articulação de políticas, de programas e ações direcionadas:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI  
GABINETE DO PREFEITO

- I- Ao fortalecimento das ações do Sistema Único da Assistência Social-SUAS;
- II- À transferência direta e indireta de renda;
- III- Ao desenvolvimento da primeira infância;
- IV- Ao incentivo ao esforço individual; e
- V- À inclusão produtiva rural e urbana, com vista a emancipação cidadã.

**Artigo 2º** – fica fixado o valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscientos reais) para o salário do cargo alterado.

**Artigo 3º** – As atribuições do cargo de COORDENAÇÃO do Cadastro Único para Programas sociais e Programa Auxílio Brasil são:

- Coordenar a interlocução entre a prefeitura, o Ministério da Cidadania e Estado;
- Coordenar a relação entre as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação para acompanhamento das condicionalidades do PAB;
- Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para melhoria da gestão local do PAB;
- Coordenar a interlocução com os membros da Instância de Controle Social (ICS), garantindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade;
- Coordenar a relação com outras secretarias, órgãos do governo municipal e entidades não governamentais, para facilitar a implantação de programas complementares destinados às famílias beneficiárias do PAB.

**Artigo 4º** - O presente projeto de Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri-PB, 30 de março de 2022.

JOSE HELDER  
TRAJANO DE  
QUEIROZ:08478  
321470

Assinado de forma  
digital por JOSE HELDER  
TRAJANO DE  
QUEIROZ:08478321470  
Dados: 2022.03.30  
08:46:51 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20220330085001</b>
<b>Título</b>	LEI 686/2022 - ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI 657/2021 - COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	30/03/2022 08:51
<b>Data/hora autorização</b>	30/03/2022 08:51
<b>Data de circulação</b>	31/03/2022
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00958, data 31/03/2022, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 31/03/2022 — Edição 00958. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220330085001&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 04:06



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20220330085001**, intitulada **LEI 686/2022 - ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI 657/2021 - COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 30/03/2022 08:51 | **Autorização:** 30/03/2022 08:51 | **Circulação:** 31/03/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00958, 31/03/2022 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI 686/2022 - ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI 657/2021 - COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220330085001&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 04:06